

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 26/02 - Autógrafo nº 46/03 - Proc. nº 504/02

Lei nº 3710, de 10 de setembro de 2003.

" Dispõe sobre atendimento preferencial aos doadores de sangue e dá outras providências "

EDER LINIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do inciso II, do artigo 53, combinado com o inciso I, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os doadores de sangue terão atendimento preferencial em todos os estabelecimentos bancários, de serviços e similares e públicos do Município.

§ 1º - A preferência de que trata o "caput" compreende a que não se sujeitem a filas comuns, devendo esses estabelecimentos adotar medidas que facilitem o atendimento e a prestação do serviço.

§ 2º - Para o atendimento preferencial o doador deverá apresentar carteira de doador, fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos pelo Município e comprovar ter feito pelo menos uma doação de sangue nos últimos doze meses.

Artigo 2º - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior deverão afixar, em local visível, resumo da presente Lei.

Artigo 3º - Campanha de estímulo à doação de sangue será realizada anualmente, preferencialmente no mês de novembro, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa (90) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 10 de setembro de 2003.

EDER LINIO GARCIA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 26/02 - Autógrafo nº 46/03 - Proc. nº 504/02

FI.02

CLAYTON ROBERTO MACHADO

1º Secretário

OSMAR TASMO 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhada para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz/de Andrade D'Ávila Diretor do Departamento de Expediente